

PORTARIA SMADS Nº 02/2022

Dispõe sobre a Tipificação da Rede Socioassistencial do Município de Piracicaba e a Regulação das Parcerias firmadas por meio de Chamamentos Públicos.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Piracicaba, através da Sra. Euclídia Maria B. L. Fioravante, enquanto titular da pasta, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a Assistência Social é uma política pública de proteção social destinada a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social e um direito de todo cidadão que dela necessitar;

Considerando que a Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil, com o objetivo de garantir a proteção social a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos;

Considerando a Resolução CNAS Nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê as normativas técnicas do trabalho social essencial de cada Serviço que compõe o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando a Resolução nº 10 de 28 de abril de 2016, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprova a habilitação do município em Nível de Gestão Plena no âmbito do SUAS;

Considerando que a presente portaria consolida o caráter público da gestão em parceria, e sob Chamamento Público, da Rede de Serviços Socioassistenciais, orientados pela Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando o caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o



monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações, realizadas pela administração pública por meio da SMADS;

RESOLVE:

Art. 1º – Os Serviços socioassistenciais compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de âmbito nacional, sendo a SMADS o órgão responsável pelo seu comando único na cidade de Piracicaba.

Art. 2º – Os Serviços que compõem a rede socioassistencial, através de execução indireta, por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil, estão caracterizados no anexo I, desta portaria.

Art. 3º – A Rede socioassistencial indireta, conforme apresentado no Anexo I, divide-se em:

Proteção Social Básica:

- 1 – Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- 2 – Serviço de Proteção Social Básica – Equipe Volante

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- 1 – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Epsemc Sul.
- 2 – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Epsemc Centro.
- 3 – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM.
- 4 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- 5 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- 1 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes – Modalidade Abrigo.
- 2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo.
- 3 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva.

PIRACICABA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

1. Caracterização do Serviço

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Realiza atendimentos para grupos constituídos a partir do ciclo de vida dos usuários, sendo ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), promovendo o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos

Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

Adultos acima de 50 anos

Pessoas idosas a partir de 60 anos.

2.1 O público deverá ser atendido através de 02 (dois) componentes, sendo preferencialmente 50% ou mais de atendimentos para o componente prioritário:

a) Efetivo – considera-se público efetivo para a meta de inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas em vulnerabilidade social, preferencialmente com Cadastro Único/NIS, encaminhados pelos CRAS e CREAS do município, especialmente beneficiários de programas de transferência de renda.



b) Prioritário – considera-se público prioritário para a meta de inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas nas seguintes situações, conforme Resolução CIT n.º 01/2013 e Resolução do CNAS n.º 01/2013, que define o que se entende por público prioritário:

- em situação de isolamento;
- trabalho infantil;
- vivência de violência e/ou negligência;
- fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 anos;
- em situação de acolhimento;
- em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto;
- egressos de medidas socioeducativas;
- situação de abuso e/ou exploração sexual;
- com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- crianças e adolescentes em situação de rua;
- vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

De acordo com o Art. 3º da resolução Nº 01 de 2013 do CNAS as situações prioritárias devem ser comprovadas conforme §2º do dispositivo: A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

3. Unidade:

As atividades do SCFV serão desenvolvidas nos Centros de Convivência Intergeneracional, prédios públicos, cedidos a organizações da Sociedade Civil pela administração pública, espaços cedidos pela comunidade (igrejas e prédios de uso comum), e nas unidades públicas onde funcionam os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

3.1. Meta 1 – Região Norte

Unidade Algodoal; localizado à Avenida Pompilho Rafael Flores, nº 250;

Unidade Bosques do Lenheiro: localizado à Rua das Seringueiras s/nº;

Unidade Vem Viver: localizado à Rua Gemeli Zaia nº 110;

Unidade Parque Piracicaba: Rua São Pedro nº152.

3.2. Meta 2 – Regiões Sul, Leste e Oeste

Unidade Jaraguá; localizado à Avenida Antônio Mendes de Barros Filho, nº 100;

Unidade Itapuã: localizado à Rua Das Garças, nº438;

Unidade Jardim Oriente: localizado à Rua Luiz Pereira Leite, s/nº;

Unidade Parque dos Sabiás: localizado à Rua Atobá, s/nº;

4. Metas / unidades / faixa etária

A meta do serviço será mensurada a partir do número de **atendimentos** por unidade, considerando como parte de sua meta, a oferta de atividades externas, em espaços públicos como centros sociais, centros comunitários, unidades de CRAS e outros locais definidos pelo poder público, mediante articulação do CRAS na gestão do território, ou



através do Departamento de Proteção Social Básica.

Para definição da meta proposta neste termo, foi elaborada avaliação de dados quantitativos referente ao número de inscritos e percentual de frequência nos locais onde o serviço já é ofertado, somado às informações do Cadastro Único para Programas Sociais e a projeção para a abertura de novos locais de atendimento, tendo os CCIs como unidade de referência, porém, esses locais poderão ser remanejados durante a execução, de acordo com o diagnóstico do território.

4.1 – Referência/modelo para organização dos grupos e definição de metas:

Apresenta-se abaixo dois modelos/exemplos de atendimento dos CCIs e volante, observa-se que a metodologia de atendimento do CCI Algodão se difere das demais unidades, pois o território não apresenta demanda para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos no período da manhã, em contrapartida, de acordo com os dados do CadÚnico, apresenta número significativo de idosos em situação de pobreza e extrema pobreza, beneficiários dos programas de transferência de renda, como o Benefício de Prestação Continuada – BPC, público prioritário para inclusão no serviço.

As demais unidades deverão seguir o modelo/exemplo proposto para o CCI Itapuã, onde o atendimento de crianças e adolescentes de 6-14 anos acontecerá exclusivamente na unidade de CCI nos períodos da manhã e tarde, com duas oficinas de 1h30 em cada período, já considerando o horário de lanche.

O atendimento dos adolescentes de 15 a 17 anos, adultos de 50 anos ou mais e idosos acontecerá uma vez na semana, na unidade de CCI e nos espaços externos, com orientador volante, com uma oficina de 1h30 em cada período, já considerando o horário de lanche.

Esse esquema abaixo será utilizado como base de cálculo referente à meta de atendimentos diários.

Modelo/exemplo de cálculo para composição da Meta 01

Centro Convivência Intergeracional Algodão					
Ciclo etário	Dias de atendimento	Horários	Capacidade de Atendimento (diária)	Total de atendimento diariamente	Total Mês
6-11 anos 12-14 anos	Segunda a quinta-feira	Tarde 1º Grupo: 13h às 14h30 2º Grupo 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	760 (19 dias úteis)
OBS: Não foi previsto atendimento para esse ciclo no período da manhã, pois foi identificado que não há demanda.					





15-17 anos	Quarta-feira	Tarde 1º Grupo 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo)	20	80 (04 semanas)
50+ e pessoas Idosas	Segunda a quinta-feira	Manhã 9h às 10h30	10 (mínimo) 30 (máximo)	20	380 (19 dias úteis)

OBS.: O cálculo dos atendimentos para crianças de 6 a 15 anos e pessoas idosas levou em consideração 19 dias úteis no mês, com atendimentos diários de segunda a quinta-feira.

Atendimento Volante: CRAS Mário Dedini

15 a 17 anos	Terça-feira	Manhã 9h às 10h30 Tarde 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)
50+ e pessoas idosas	Quarta-feira (podendo ser quinzenal)	Manhã 9h às 10h30 Tarde 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)

Atendimento Volante: Centro Social Santa Rosa

15 a 17 anos	Segunda-feira	Manhã 9h às 10h30 Tarde 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)
50+ e pessoas idosas	Quinta-feira (podendo ser quinzenal)	Manhã 9h às 10h30 Tarde 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)

Total de atendimentos (Meta/Mês)

1860

OBS.: Se os grupos de pessoas idosas no território acontecerem quinzenalmente, avalia-se a possibilidade de ofertar atendimento para os seguintes locais:

Centro Social bairro Industrial Centro Social bairro Jardim Primavera Centro Social bairro Vila Fátima



Modelo/ exemplo de cálculo para composição da Meta 02

Unidade de Atendimento: Centro Convivência Intergeracional Itapuã					
Ciclo etário	Dias de atendimento	Horários	Capacidade de Atendimento (diária)	Total de atendimento diariamente	Total Mês
6-11 anos 12-14 anos	Segunda a quinta-feira	Manhã 1º Grupo 8h30 às 10h 2º Grupo 9h30 às 11h Tarde 3º Grupo: 13h às 14h30 4º Grupo 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	80	1520 (19 dias úteis)
15-17 anos	Terça-feira	Manhã 1º Grupo 9h às 10h30 Tarde 2º Grupo 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)
50+ e pessoas idosas	Segunda-feira	Manhã 1º grupo 9h às 10h30 Tarde 2º Grupo 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)
OBS.: O cálculo do atendimento das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos levou em consideração 19 dias úteis, já o atendimento dos demais ciclos foi a soma dos atendimentos semanais.					
Atendimento Volante: Centro Social bairro Esplanada /Pauliceia					
15 a 17 anos	Quarta-feira	Manhã 9h às 10h30 Tarde 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)





50+ e pessoas idosas	Quarta-feira (possibilidade quinzenal)	Manhã 9h às 10h30 Tarde 13h às 14h30	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)
Atendimento Volante: Centro Social Bairro Tatuapé I					
15 a 17 anos	Quinta-feira (podendo quinzenal)	Manhã 9h às 10h30 Tarde 14h30 às 16h	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)
50+ e pessoas idosas	Quinta-feira (podendo quinzenal)	Manhã 9h às 10h30 Tarde 13h às 14h30	10 (mínimo) 30 (máximo) 10 (mínimo) 30 (máximo)	40	160 (4 semanas)
Total de atendimentos (Meta/Mês)					2480
OBS.: Se os grupos de pessoas idosas no território acontecerem quinzenalmente, avalia-se a possibilidade de ofertar grupos nos seguintes locais: Centro Social bairro Costa Rica / Centro Social bairro Parque dos Eucaliptos / CRAS Jardim São Paulo					

4.2. Meta 1

O cálculo dos atendimentos foi baseado na média entre a capacidade mínima e máxima de atendimento diário (20 atendimentos por grupo).

Meta 1 – Nº de Atendimentos mensais por ciclo etário			
Unidades de referência	6 a 15 anos	15 a 17 anos	+ 50 anos e pessoas idosas
CCI Algodual	760	400	700
CCI Bosques do Lenheiro	1.520	640	640
CCI Vem Viver	1.520	160	160
CCI Parque Piracicaba	1.680	480	480
Total	5.480	1680	1980

Total Geral Meta 01: 9.140 (atendimentos mensais) x 12 (meses/ano) = 109.680 atendimentos anuais.

4.3. Meta 2 – Atendimentos mensais por ciclo etário

Meta 2			
Unidades / público	6 a 15 anos	15 a 17 anos	+ 50 anos e pessoas idosas



CCI Jaraguá	1.520	320	320
CCI Itapuã	1.520	480	480
CCI Jardim Oriente	1.680	480	480
CCI Parque dos Sabiás	1.680	640	640
Total	6.400	1.920	1.920

Total Geral Meta 02: 10.240 (atendimentos mensais) x 12 (meses/ano) = 122.880 (atendimentos anuais)

4.4. Metas referente a Ações/Atividades:

Ação / Unidade	Duração	Público-Alvo	Nº de grupos ofertados POR UNIDADE
Grupo/oficina	1h30	6 a 14 anos	16 SEMANAIS (02 manhãs e 02 tardes) nas unidades de CCI.
Grupo/oficina	1h30	15 a 17 anos	2 SEMANAIS (01 manhã e 01 tarde) nas unidades de CCI. 4 SEMANAIS (01 manhã e 01 tarde) em cada espaço externo.
Grupo/oficina	1h30	+50 anos e pessoas idosas	2 SEMANAIS (01 manhã e 01 tarde) nas unidades de CCI. 4 SEMANAIS (01 manhã e 01 tarde) em cada espaço externo.
Encontro Intergeracional	2 h	Famílias	01 por mês, por unidade de CCI
Eventos, passeios e atividades comemorativas	2 h	Famílias	01 por semestre, por unidade de CCI

Para faixa etária de 6 a 14 anos: Exclusivamente nos Centros de Convivência Intergeracional, 2 oficinas por período, com 1h30 cada (já considerando o horário de lanche), com frequência mínima de 3 vezes por semana.

Para faixa etária de 15 a 17 anos: nos Centros de Convivência Intergeracional e nos territórios, 1 oficina semanal por período, com 1h30 de duração (já considerando horário de lanche). Nos territórios distantes dos CCIs também será possível ofertar esse atendimento, desde que identificada a demanda.

Observação: Diante da oferta das escolas em período integral, o Serviço deverá prever oficinas em horários que possibilitem o atendimento deste público, após a jornada escolar e aos finais de semana.

Para faixa etária de pessoas com mais de 50 anos e pessoas idosas: nos Centros de Convivência Intergeracional e nos territórios, 1 oficina por período, com 1h30 de duração



(já considerando horário de lanche), sendo que exclusivamente no CCI Algodão o idoso poderá frequentar até 3 oficinas semanais.

5. Objetivo Geral:

Oferecer proteção social preventiva de situações de risco e vulnerabilidade, organizada em grupos heterogêneos a partir de interesses, demandas e potencialidades dos usuários, de modo a garantir aquisições progressivas por meio do desenvolvimento de competências, propiciando vivências para o alcance da autonomia, do protagonismo e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

6. Objetivos Específicos

- a. Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- b. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- c. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- d. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- e. Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- f. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- g. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

7. Forma de Acesso

O acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deve ocorrer por encaminhamento dos CRAS, CREAS e Centro Pop do município. Os usuários podem chegar a estes serviços por demanda espontânea, busca ativa e, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Na hipótese do número de pessoas encaminhadas não serem suficientes para o preenchimento total das vagas, cumpre a organização, a partir de estratégias pactuadas junto ao CRAS, indicar usuários, desde que, estejam dentro dos critérios de público-alvo, e, prioritariamente, sejam membros de famílias beneficiárias e ou elegíveis para Programas de Transferência de Renda.

8. Metodologia

A execução do SCFV será de forma contínua nos Centros de Convivência Intergeracional – Região Norte e Região Leste, Oeste e Sul - e deverá obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas referentes aos SCFV e através de



notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Básica.

Os usuários que participam do SCFV deverão estar organizados em grupos de convivência de no mínimo 10 e até 30 participantes, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias. Esses grupos serão organizados a partir de percursos e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários, considerando um determinado período de tempo. O percurso deve considerar os eixos estabelecidos nos Cadernos de Orientação para os SCFV.

O atendimento para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos será ofertado exclusivamente nas unidades de CCIs de segunda a quinta feira, em duas oficinas por período, sendo que o usuário poderá optar por participar de uma ou das duas atividades propostas, a opção será decidida no ato de sua inscrição e qualquer mudança deverá ser pactuada com a equipe de referência da unidade.

O atendimento dos adolescentes de 15 a 17 anos será ofertado nas unidades de CCIs e nos espaços externos, conforme demanda, sendo uma oficina por período, no dia da semana que será definido de acordo com o planejamento da unidade.

O atendimento das pessoas de 50 anos ou mais e das pessoas idosas acontecerá nas unidades de CCIs, e nos espaços externos, devendo a equipe elaborar o planejamento dessa oferta de acordo com a demanda dos usuários.

Os eixos norteadores (Convivência Social, Participação e Direito de Ser) serão trabalhados através de atividades esportivas, culturais, artísticas, de lazer, entre outros. Durante o planejamento de sua oferta, será indispensável considerar os eixos estruturantes do SCFV e como as oficinas se conectam com estes, a fim de explicitar com clareza a intencionalidade destas.

O planejamento das ações do SCFV deverá ser realizado pela equipe do SCFV em conjunto com o CRAS de referência, assim como as discussões de caso, as estratégias de atendimento e as ações coletivas.

A organização da sociedade civil deverá manter diálogo contínuo com os CRAS do município, prevendo ações em conjunto e troca de informações.

9. Monitoramento e Avaliação:

A execução do serviço prestado pelas organizações da sociedade civil, será acompanhada e monitorada pela Proteção Social Básica da SMADS, pelo Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Desta forma, os setores da SMADS citados acima são responsáveis pelas seguintes atividades: a) Realizar reuniões periódicas de acompanhamento, monitoramento, formação e avaliação contínuas do trabalho em rede, com a participação de representação das equipes executoras do serviço e das equipes dos CRAS; b) Analisar a prestação de contas e os relatórios de atividades referentes à execução do objeto que deverão ser entregues periodicamente; c) Monitorar os indicadores da oferta e do impacto do serviço; d) Propor adequações e o reordenamento de ações, quando necessário, visando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados, assim como a observância das legislações e orientações técnicas vigentes.

10. Indicadores de resultado

Ação	Indicadores	Fonte de Verificação
Grupos/oficinas	- Número de	



	<p>grupos/oficinas realizados no mês;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de participantes do total de grupos/oficinas realizadas no mês; - Percentual de participação em relação ao total de atendidos referenciados no serviço no mês; - Percentual médio de usuários que abandonaram o serviço no trimestre; - Percentual de usuários com deficiência em relação ao total de usuários no trimestre; - Percentual de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridos no serviço pelos CRAS/CREAS; - Aquisições dos usuários/semestre; 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Atividades Mensais (Gênesis) - Lista de presença por grupo/oficina - Pesquisa de satisfação com usuário - Fotos, vídeos, publicações - Depoimentos
<p>Ação social (ações realizadas em conjunto com a Unidade de CRAS da referência territorial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de ações realizadas; - Percentual de famílias participantes em relação ao total de atendidos pelo serviço; - Avaliação das famílias sobre a ação 	<ul style="list-style-type: none"> - Listas de presença - Fotos, vídeos, publicações - Depoimentos - Pesquisa de satisfação com o usuário

OBS. Fotos, vídeos, publicações: sobre usuários deverá ser solicitado autorização para uso de imagem.

11. Funcionamento

Nos CCIs, o atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, divididos em dois turnos de quatro horas cada, podendo ser realizadas as adaptações na jornada e ampliação para atendimento aos finais de semana, conforme necessidade identificada no território. Caso haja demanda, o Serviço deverá ajustar o horário de funcionamento da unidade e a carga horária da equipe, em acordo com o Poder Público.



12. Abrangência Territorial

A abrangência das ações desta parceria é exclusivamente municipal.

13. Configuração do serviço:

13.1. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais: Alimentação*; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Instalações sanitárias adequadas; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos os ambientes; Cozinha, despensa e refeitório; Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e Provedor de internet de banda larga; Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos.

13.2. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

13.3. Aquisições dos Usuários

Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
Ter acesso à convivência, a formação para participação e cidadania, o desenvolvimento para o protagonismo e da autonomia dos usuários, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades da faixa etária;
Adquirir recursos resilientes para o retorno ou a permanência na escola;
Assumir-se como protagonista e cidadão.

13.4. Impacto social esperado com a parceria

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

14. Itens de Despesas:

Para a execução dos Serviços elencados nesse plano de trabalho, serão previstos, obrigatoriamente, os seguintes quantitativos de profissionais por meta considerando o



número de unidades:

14.1. Recursos Humanos:

O SCFV tem como público pessoas de diferentes faixas etárias e perfis, portanto, é recomendável que os profissionais que compõem a equipe de referência do Serviço, comprovem experiências e habilidades para desenvolver o trabalho proposto junto ao público de todas as faixas etárias.

Os parâmetros utilizados para a composição das equipes e atribuições de funções deverão estar em consonância com as *Portarias expedidas pela Smads, Tabela de referência de custos para serviços socioassistenciais. Deverá ser considerado ainda o que estabelece a NOB-RH/SUAS e as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social nº 17, de 20 de junho de 2011 e nº 9 de 15 de abril de 2014.*

Meta 1 – Equipe de Referência Obrigatória

Qtde	Cargo	Função	Carga Horária Semanal
01	Gerente de serviço social	Gerente de serviço social	40hs
01	Assistente Contábil	Assistente Contábil	40hs
04	Coordenador	Coordenador	40hs
04	Assistente administrativo	Assistente Administrativo	40hs
13	Assistente Suas I	Orientador Social	40hs
04	Agente Operacional	Serviços Gerais	40hs

Meta 2 – Equipe de Referência Obrigatória

Qtde	Cargo	Função	Carga Horária Semanal
01	Gerente de serviço Social	Gerente de serviço social	40hs
01	Assistente Contábil	Assistente Contábil	40hs
04	Coordenador	Coordenador	40hs
04	Assistente administrativo	Assistente Administrativo	40hs
13	Assistente Suas I	Orientador Social	40hs
04	Agente Operacional	Serviços Gerais	40hs

14.2. Encargos patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos; sendo 8,00% FGTS, 1,00% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

14.3. Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;



14.4. Fundo provisionado para rescisões até 04% do valor total de custo direto;

14.5. Outras despesas custo direto:

Alimentação para os usuários de acordo com o número de atendimentos constantes do planejamento; Material para o trabalho socioeducativo, pedagógico, esportivo, brinquedos; Material de higiene; Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho; Locações de Carrinhos e brinquedos para festividades, de acordo com o planejamento; EPIs, Materiais para Oficinas; Uniformes para usuários (crianças e adolescentes); Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço.

14.6. Outras despesas custo indireto:

Profissionais responsáveis pela contabilidade e elaboração das prestações de contas do serviço; Locação de veículo ou contratação de motorista; Material de escritório e expediente; Material de limpeza; Manutenção e reforma do imóvel; Manutenção e reparo dos bens permanentes; Despesas com concessionárias de serviços, tais como água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo; outras despesas relacionadas indiretamente as necessidades do serviço.

14.7. Outras despesas custo de aquisição de bens permanentes:

Despesa com aquisição de bens permanentes desde que seja indispensável a execução do serviço;

15. Competências da equipe

Gerente de Serviço Social

Planejar e contribuir para a oferta das atividades nas unidades dos Centros de Convivência Intergeracional – CCI, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS dos respectivos territórios, alocando os recursos necessários, elaborando cronogramas e operacionalizando logística; Realizar reuniões com a equipe de supervisores técnicos dos Centros de Convivência Intergeracional e representantes dos CRAS para planejamento e avaliação das ações, elaborar relatórios de resultados; Coordenar a equipe de trabalho, estabelecendo canais de comunicação interna, delegando responsabilidades e avaliando desempenho; Orientar e garantir o foco das ações no alcance dos objetivos do serviço através da observação eventual das práticas, participação em reuniões de equipe, quando solicitada ou mediante situação requerente, e por meio das atividades de monitoramento e avaliação do serviço; Elaborar os relatórios mensais e anuais com base nos relatórios da equipe de trabalho bem como documentação pertinente ao serviço; Sistematizar e encaminhar para a SMADS, as informações das ações realizadas nos CCIs no Relatório Mensal de Atendimentos; Elaborar propostas e estratégias junto com o DPSB, para garantir o avanço em relação ao alcance dos objetivos do serviço; Auxiliar na elaboração de estratégias de intervenção com a população atendida, na mediação de conflitos e na promoção das ações de garantia de direitos; Propor treinamento e capacitação para equipe; Representar a instituição e acompanhar apresentações públicas; Articular e manter parcerias com diferentes segmentos do poder público e da sociedade civil, para o desenvolvimento de



ações conjuntas, possibilitando encaminhamentos, ampliando as possibilidades de intervenções e melhorando a qualidade do atendimento oferecido; Realizar processos seletivos e integração dos novos colaboradores; Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

Coordenador

Planejar as ações do SCFV em parceria com as unidades de CRAS do município; Executar as ações em acordo com as legislações e orientações técnicas do SCFV; Acompanhar o trabalho socioeducativo desenvolvido pelos orientadores, fomentando as práticas coletivas e dando suporte, sempre que necessário; Acompanhar o planejamento dos orientadores, a qualidade das atividades oferecidas, bem como o cumprimento de prazos e metas; Planejar e organizar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade em parceria com o CRAS; Realizar acolhida e escuta aos usuários; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Realizar a busca ativa de usuários a partir de estratégias orientadas pelos CRAS do município; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios; Planejar e participar de reuniões de equipes; Participar de reuniões da rede socioassistencial mensalmente e da rede intersetorial quando necessário; Participar de capacitações, palestras, seminários, conselhos e encontros; Registrar as ações do SCFV no prontuário eletrônico do usuário; Discussão de caso, entrega de planilhas mensais de frequência dos usuários e interface continua com o técnico de referência do SCFV dos CRAS do município; Entrega de dados referente ao Sistema SISC para o técnico de referência do SCFV dos CRAS do município; Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional;

Assistente Administrativo

Responsável por dar suporte às tarefas administrativas da Organização Social, considerando planejamento, organização e controle de todos os procedimentos operacionais e as suas respectivas documentações. Principais atividades de um assistente administrativo: Receber e enviar correspondências e documentos; controlar estoque de materiais e lanches; controlar contas a pagar e receitas; elaborar relatório financeiro; Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; Assessorar supervisores e encarregados com questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público, contatos telefônicos, compras de produtos, orçamentos e responder e-mails.

Assistente do SUAS 1



Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

16. Cadastro de usuários

A Organização deverá cadastrar e manter atualizado os dados dos usuários e suas famílias em sistemas e instrumentais definidos pela SMADS, como a forma de acesso à identificação das suas necessidades, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS.

17. Cadastro de funcionários

A Organização deverá cadastrar e manter atualizado os dados dos funcionários conforme descrito no Plano de Trabalho em sistemas e instrumentais definidos pela SMADS. Assim como envio de informações para preenchimento de Censos, Pesquisas e Planos.

18. Relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O Serviço deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

19. Inserção no território, trabalho em rede e ação integrada

O serviço desenvolverá, junto ao CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a



sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

20. Este serviço tipificado é regido pela seguinte legislação específica:

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf

Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-21-de-fevereiro-de-2013/>

Perguntas frequentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/2022. Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/publicacoes/perguntas_frequentes_SCFV_2022.pdf.

Caderno de Orientações - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf

MANUAL DO SISC – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. DISPONÍVEL EM: HTTP://BLOG.MDS.GOV.BR/REDESUAS/WP-CONTENT/UPLOADS/2014/02/SISC-MANUAL_GESTOR_MUNICIPAL_V-3_-23.09.2015.PDF



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço Complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Equipe Volante

1. Caracterização do Serviço

Equipe Volante consiste em uma equipe adicional que integra um CRAS em funcionamento. Seu objetivo é prestar serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso (Resolução CIT nº 6, de 31 de agosto de 2011). A equipe volante (EV) é responsável por realizar a busca ativa das famílias que vivem nesses locais distantes da unidade física, ou dispersas no território. Também é responsável por desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos. A Equipe Volante é ainda responsável por encaminhar as famílias para o Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Proteção Social Especial e para serviços de outros setores, sempre que necessário.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: a) famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; b) famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; c) famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; d) pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

3. Meta

1.000 (mil) famílias/ano atendidas, por equipe de referência de cada CRAS.

4. Objetivo Geral

Ofertar ações socioassistenciais por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, em territórios distantes das unidades de CRAS, em áreas rurais e de difícil acesso da população.



5. Objetivos Específicos

- a) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- b) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciada;
- c) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- e) Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- f) Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

6. Forma de Acesso

Por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos dos serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

7. Metodologia

A equipe técnica desenvolverá o trabalho social com famílias, realizando atendimentos individuais e coletivos, visitas domiciliares e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, através do PAF – Plano de Acompanhamento Familiar. A equipe também realizará a busca ativa dos usuários mediante as informações do cadastro único e da gestão do território. Serão ofertados também oficinas com famílias e demais ações coletivas pertinentes ao trabalho do PAIF.

As ações da equipe volante, as discussões de caso, bem como as estratégias de atendimento serão planejadas e definidas conjuntamente com o CRAS de sua referência, a rotina de trabalho da equipe técnica também será norteadas pelo CRAS de referência. Os deslocamentos dos técnicos para os territórios serão através de transporte previsto no Plano de Trabalho, com cronograma mensal preestabelecido e definido pelo supervisor administrativo.

A sede administrativa do Serviço ficará na própria da Organização da Sociedade Civil. Os técnicos de nível superior serão referenciados aos CRAS do município, divididos de acordo com a demanda do território, sendo:

- CRAS Piracicamirim: 2 assistentes sociais e 2 psicólogos;
- CRAS Jardim São Paulo: 2 assistentes sociais e 2 psicólogos;
- CRAS Novo Horizonte: 2 assistentes sociais e 2 psicólogos;
- CRAS Vila Sônia: 2 assistentes sociais e 2 psicólogos;
- CRAS Mário Dedini: 2 assistentes sociais e 2 psicólogos;

Os locais utilizados para o atendimento do público serão definidos no planejamento da equipe PAIF do território, podendo ser nos Centros Comunitários, Centros Sociais, entre outros equipamentos.

Demais orientações do Serviço serão norteadas através de notas técnicas realizadas pelo



Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

8. Indicadores de resultados

Ação	Indicadores	Fonte de Verificação
Acompanhar pelo PAIF, 10% das famílias com até 1/2 salário-mínimo registradas no CadÚnico.	Dados do Cadastro Unico	Relatório Mensal de Atendimento (RMA)
Do total de famílias atendidas, no mínimo 50% em situação de pobreza ou extrema pobreza.	Dados do Cadastro Unico	Relatório Mensal de Atendimento (RMA)
Acompanhar pelo PAIF, 10% das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada	Dados do Cadastro Unico.	Relatório Mensal de Atendimento (RMA)
Desenvolvimento de ações estratégicas intersetoriais, como Reuniões de rede, ações coletivas, acolhidas, entre outros, nos territórios, com prioridade para os locais de maior incidência de pobreza e extrema pobreza.	<ul style="list-style-type: none"> - Número de ações realizadas; - Percentual de famílias participantes em relação ao total de atendidos pelo serviço; - Avaliação das famílias sobre a ação 	<ul style="list-style-type: none"> - Listas de presença - Registro no sistema - Fotos, vídeos, publicações - Depoimentos - Pesquisa de satisfação com o usuário
Realização de grupos PAIF.	- No mínimo 01 grupo de acompanhamento por território no trimestre.	<ul style="list-style-type: none"> -Relatório Mensal de Atendimento; - Lista de Presença - Registros no sistema

9. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas;



informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

10. Aquisições dos Usuários

- a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- c) Ter acesso à ambiência acolhedora;
- d) Ter assegurada sua privacidade;
- e) Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- f) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- g) Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades;
- h) Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- i) Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- j) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- k) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- l) Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
- m) Ter acesso à documentação civil;
- n) Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- o) Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

11. Impacto social esperado com a parceria

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;

Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;

Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

12. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 e eventualmente aos finais de semana, conforme necessidade apontada pelo poder público. Caso haja demanda, o



Serviço poderá estender o horário de atendimento, exigindo ajustes na carga horária da equipe.

13. Unidade

Os locais utilizados para o atendimento do público serão definidos no planejamento da equipe PAIF do território, podendo ser nos Centros Comunitários, Centros Sociais, entre outros.

14. Abrangência Territorial

Municipal

15. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

Prever locação de serviços de terceiros para as ações coletivas com as famílias.

Deverá prever como contrapartida, estrutura (local disponível para trabalho interno) e materiais (celular, notebook, computador) necessários para o funcionamento do trabalho

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Obrigatórios: CPFL, SEMAE, INTERNET, TELEFONE, MANUTENÇÃO PREDIAL E DEDETIZAÇÃO, UNIFORME, CAPACITAÇÃO e RECARGA DE GAS.

Observação: Considerar R\$ 30.000,00 para capacitação da equipe PAIF

16. Equipe de Referência

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Técnico do Suas 1	20	10 Assistentes Sociais e 10 Psicólogos	30 horas semanais
Supervisor Administrativo	01	Supervisor Administrativo	40 horas semanais
Assistente Contábil	01	Assistente Contábil	40 horas semanais
Agente Operacional	01	Serviços Gerais	40 horas semanais
Motorista	03	Motorista	40 horas semanais

Forma de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

Descrição de Cargos e funções: Considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de



Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Atribuições da Equipe técnica:

Técnico do SUAS 1

Acolhida, atendimentos individuais e coletivos; Oferta de informações e orientações às famílias usuárias referenciadas ao CRAS; Oferta do PAIF; Realizar acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, através do PAF – Plano de Acompanhamento Familiar; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda; Encaminhamentos para a rede socioassistencial e serviços setoriais; Alimentação do sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Oferta de outros serviços de Proteção Social Básica, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, conforme especificidades do território, o Serviço de PSB no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; Ações de apoio a inclusão das famílias no Cadastro Único; Busca ativa das famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, no território de abrangência dos CRAS; Realizar visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias nos territórios; Elaboração de relatórios informativos; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Participação em reuniões da rede socioassistencial e setorial; Participação em palestras, capacitações; seminários, encontros, dentre outros; Demais atribuições pertinentes ao cargo.

Supervisor Administrativo

Controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e administrativas; Organizar fluxo de trabalho; Monitorar a produtividade dos funcionários, oferecer feedback e aconselhamentos construtivos; Planejar; organizar e acompanhar a logística da equipe técnica; Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, compras e logística; Controlar a operacionalização dos processos administrativos; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário; Organizar e controlar o estoque e bens materiais; Elaborar relatórios pertinentes ao cargo; Realizar reuniões pertinentes ao cargo; Monitorar as metas da equipe; Monitorar o cumprimento de prazos; Realizar a análise de indicadores; Elaborar e alimentar planilhas de controle; Demais funções operacionais de maior complexidade da área.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e



financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Motorista

Dirigir e manobrar veículos; transportar as equipes de referência, realizar verificações e manutenções básicas do veículo, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade Região SUL.

1. Caracterização do Serviço

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas as famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

2. Público-alvo

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- a) Violência física, psicológica e negligência;
- b) Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- c) Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- d) Tráfico de pessoas;
- e) Situação de rua e mendicância;
- f) Abandono;
- g) Vivência de trabalho infantil;
- h) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- i) Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- j) Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos

3. Metas

Acompanhamento de até 400 famílias/Indivíduos por mês.



4. Objetivo Geral

Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual e/ou por negligência e abandono, nos casos em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

5. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- b) Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- c) Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- d) Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- e) Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- f) Prevenir a reincidência de violações de direitos

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acompanhamento familiar pressupõe situações de violação de direitos, e a inclusão no PAEFI será realizada após a solicitação e o encaminhamento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial, em conjunto com os Serviços que executam o PAEFI.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- b) Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;



- c) Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- d) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- e) Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos;
- f) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- g) Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- h) Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- i) Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- j) Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- k) Ter acesso à documentação civil;
- l) Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- m) Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- n) Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- o) Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
- p) Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
- q) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
- r) Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- s) Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

10. Impacto social esperado

A execução do Serviço deverá contribuir para:

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- c) Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- d) Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- e) Melhoria da qualidade de vida das famílias.

11. Indicadores De Avaliação

Percentual de visitas domiciliares realizadas para membros das famílias referenciadas ao Serviço	Meta: 100%
Percentual de elaboração de relatórios informativos requisitados pelo Sistema de Garantia de Direitos no último trimestre (Poder judiciário, Ministérios Público, Conselho Tutelar)	Meta: 100%
Percentual médio de famílias que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre	Meta: 100 %
Percentual médio de atendimentos e contatos remotos com as famílias referenciadas ao Serviço no mês	Meta: 100%



12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 17h00.

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado.

15. Abrangência Territorial

Municipal

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de despesas: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	40 horas semanais
Técnico do SUAS 1	16	08 Assistentes Sociais e 08 Psicólogos	30 horas semanais
Técnico do SUAS 2	01	Advogado	20 horas semanais
Assistente Contábil	01	Assistente Contábil	40 horas semanais
Assistente do SUAS 1	02	Educador social	40 horas semanais
Agente Operacional	01	Serviços gerais	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.



17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnicos do SUAS 1 e 2

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo serviço, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;



trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico social (advogado); alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

Assistente do SUAS 1

Recepção e oferta de informações as famílias referenciadas ao serviço; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; apoio a equipe técnica.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivos apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar os itens necessários para a implantação do serviço e apresentar a listagem de atividades para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade EPSEMC – CENTRO

1. Caracterização do Serviço

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas as famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

2. Público-alvo

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- a) Violência física, psicológica e negligência;
- b) Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- c) Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- d) Tráfico de pessoas;
- e) Situação de rua e mendicância;
- f) Abandono;
- g) Vivência de trabalho infantil;
- h) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- i) Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- j) Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

3. Metas

Acompanhamento de até 520 famílias/Indivíduos por mês.



4. Objetivo Geral

Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual e/ou por negligência e abandono, nos casos em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, através de ações **prioritariamente** em grupo.

5. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- b) Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- c) Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- d) Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- e) Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- f) Prevenir a reincidência de violações de direitos.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acompanhamento familiar pressupõe situações de violação de direitos, e a inclusão no PAEFI será realizada após a solicitação e o encaminhamento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial, em conjunto com os Serviços que executam o PAEFI.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;



- b) Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- c) Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- d) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- e) Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos;
- f) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- g) Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- h) Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- i) Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- j) Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- k) Ter acesso à documentação civil;
- l) Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- m) Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- n) Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- o) Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
- p) Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
- q) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
- r) Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- s) Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

10. Impacto social esperado

A execução do Serviço deverá contribuir para:

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- c) Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- d) Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- e) Melhoria da qualidade de vida das famílias.

11. Indicadores De Avaliação

Percentual de visitas domiciliares realizadas para membros das famílias referenciadas ao Serviço	Meta: 100%
Percentual de elaboração de relatórios informativos requisitados pelo Sistema de Garantia de Direitos no último trimestre (Poder judiciário, Ministérios Público, Conselho Tutelar)	Meta: 100%
Percentual médio de famílias que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre	Meta: 100 %
Percentual médio de atendimentos e contatos remotos com as	Meta: 100%



famílias referenciadas ao Serviço no mês

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, ou de acordo com a demanda do Serviço.

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado.

15. Abrangência Territorial

Municipal

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de despesas: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	40 horas semanais
Técnico do SUAS 1	08	04 Assistentes Sociais e 04 Psicólogos	30 horas semanais
Assistente do SUAS 1	01	Educador social	40 horas semanais
Assistente contábil	01	Assistente contábil	40 horas semanais
Agente Operacional	01	Serviços gerais	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.



17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnico do SUAS 1

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e **PRIORITARIAMENTE** em grupo; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo serviço, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico social



(advogado); alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Assistente do SUAS 1

Recepção e oferta de informações as famílias referenciadas ao serviço; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; apoio a equipe técnica.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência, no âmbito da Proteção Social Especial – CRAM

1. Caracterização do Serviço

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher é um equipamento da política de enfrentamento à violência contra a mulher que funciona como porta de entrada especializada para atender a mulher em situação de risco na rede de atendimento, e compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos. O atendimento fundamenta-se no respeito a potencialidades, valores, crenças e identidades das mulheres. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas a mulher nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania.

2. Público-alvo

Mulheres com faixa etária de 18 a 59 anos que vivenciam situações de violência doméstica, pautada por sua identidade de gênero, por ocorrência de:

- a) Violência física
- b) Violência psicológica
- c) Violência sexual
- d) Violência patrimonial
- e) Violência Moral

3. Metas

Acompanhamento de até 200 mulheres.

4. Objetivo Geral

Ofertar acompanhamento às mulheres que vivenciam situação de violação de direitos, no âmbito doméstico, pautada por sua identidade de gênero, sem ferir o seu direito à autodeterminação, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e Moral.

5. Objetivos Específicos

- a) Prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência;
- b) Processar a inclusão da mulher no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- c) Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher;



- d) Contribuir para romper com as situações de violadores de direitos;
- e) Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- f) Prevenir a reincidência de violações de direitos.

6. Forma de Acesso

Por demanda espontânea e/ou solicitação dos Serviços de que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

7. Metodologia

O acompanhamento pressupõe situações de violação de direitos, no âmbito doméstico, pautada por sua identidade de gênero, através da demanda espontânea e/ou solicitação dos Serviços de que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual de atendimento; elaborar em conjunto com a mulher atendida plano personalizado de atendimento; elaborar em conjunto com a mulher atendida plano pessoal de segurança; atendimento psicossocial; orientação jurídico social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio aos familiares na sua função protetiva, exceto ao autor da violência; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, além da oferta de proteção imediata em situação de risco iminente de morte e encaminhamento ao serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ser acolhida em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- b) Ser estimulada a expressar necessidades e interesses;
- c) Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- d) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- e) Ser orientada e ter garantida efetividade nos encaminhamentos;
- f) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- g) Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- h) Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- i) Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- j) Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- k) Ter acesso à documentação civil;
- l) Ser ouvida para expressar necessidades e interesses;



- m) Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- n) Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- o) Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
- p) Ser informada sobre seus direitos e como acessá-los;
- q) Ter ampliada a capacidade protetiva de familiares e rede de apoio e a superação das situações de violação de direitos;
- r) Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- s) Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
- t) Ter acesso a um local para a sua proteção imediata quando na iminência de morte.

10. Impacto social esperado

A execução do Serviço deverá contribuir para:

- a) Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Orientação e proteção social as Mulheres em situação de violência;
- c) Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais.

11. Indicadores De Avaliação

Percentual de encaminhamentos que facilitem o acesso das atendidas às demais políticas públicas e que gerem oportunidade de inclusão social e autonomia;	Meta: 100%
Percentual de articulação com a rede socioassistencial do território, encaminhando usuários e validando vagas nos serviços conveniados;	Meta: 100%
Percentual médio de mulheres que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre	Meta: 100 %
Percentual médio de atendimentos e contatos remotos com as mulheres referenciadas ao Serviço no mês	Meta: 100%
Percentual de mulheres que conseguiram romper com o ciclo de violência	Meta: 30 %

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, podendo haver flexibilidade para realização de atividades em grupo.

14. Unidade

Imóvel cedido pela Gestão Pública.



15. Abrangência Territorial

Municipal

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

Observação: Considerar o valor de R\$ 56.000,00 para despesas com diárias em hotel e R\$ 6.700,00 para passagens intermunicipais e interestaduais.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	40 horas semanais
Técnico do SUAS 1	04	02 Assistentes Sociais e 02 Psicólogos	30 horas semanais
Técnico do SUAS 2	01	Advogado	20 horas semanais
Assistente do SUAS 1	01	Educador social	40 horas semanais
Agente Operacional	01	Serviços gerais	40 horas semanais
Assistente contábil	01	Assistente Contábil	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e das usuárias; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnico do SUAS 1 e 2

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as mulheres, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; elaborar em conjunto com a mulher atendida um plano personalizado de atendimento; elaborar em conjunto com a mulher atendida um plano pessoal de segurança; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares aos familiares e/ou rede de apoio das mulheres acompanhadas pelo serviço, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico social (advogado); alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento das usuárias, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Assistente do SUAS 1



Recepção e oferta de informações as famílias referenciadas ao serviço; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; apoio a equipe técnica.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar os itens necessários para a implantação do serviço e apresentar a listagem de atividades para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

1. Caracterização do Serviço

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

2. Público-alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Vara da Infância e da Juventude.

3. Metas

Acompanhamento de até 240 adolescentes/jovens por mês.



4. Objetivo Geral

Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviço à Comunidade.

5. Objetivos Específicos

- a) Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- b) Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- c) Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- d) Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- e) Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- f) Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

6. Forma de Acesso

Por determinação judicial expedida pela Vara da Infância e Juventude.

7. Metodologia

O acompanhamento pressupõe a determinação judicial. As especificidades e execução do Serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários. As ações previstas antes da interpretação da medida socioeducativa, deverão constar como atendimento e na meta prevista no edital.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;



- b) Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- c) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- d) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- e) Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- f) Ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida;
- g) Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- h) Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- i) Oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- j) Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- k) Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- l) Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

10. Impacto social esperado

A execução do Serviço deverá contribuir para:

- a) Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- b) Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- c) Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

11. Indicadores De Avaliação

Percentual de adolescentes e jovens que cumpriram integralmente a Medida Socioeducativa (MSE) durante trimestre	Meta: 90%
Percentual médio de adolescentes (até 18 anos) inseridos no ensino regular durante o trimestre	Meta: 100%
Percentual médio de famílias que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre	Meta: 100 %

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, ou de acordo com a demanda do Serviço.

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado.

15. Abrangência Territorial

Municipal



16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de despesas: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

Observação: Considerar o valor de R\$ 20.000,00 ano, referente a contratação de profissional para o desenvolvimento de 02 oficinas por semana, com carga horária de 2 horas cada.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	40 horas semanais
Técnico do SUAS 3	12	Orientador de Medida Socioeducativa (03 Assistentes Sociais; 05 Psicólogos; 03 Pedagogos; 01 Outras formações do SUAS)	40 horas semanais
Assistente do SUAS 1	01	Educador social	40 horas semanais
Assistente Contábil	01	Assistente contábil	40 horas semanais
Agente Operacional	02	Serviços gerais	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.



17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnico do SUAS 3

Acolhida, escuta qualificada, a elaboração articulada do Plano Individual de Atendimento – PIA; articulação do PIA com os serviços das políticas setoriais existentes no município que compõem a rede de atendimento socioeducativo, com o objetivo de efetivar os atendimentos a serem prestados ao adolescente durante o cumprimento de sua medida socioeducativa atividades de acompanhamento individual; atividades coletivas de acompanhamento; relatórios de acompanhamento; elaboração e encaminhamento de relatórios avaliativos nos prazos estabelecidos em comum acordo com o Judiciário; reuniões periódicas de avaliação entre as equipes das políticas setoriais que compõem a rede de serviços de atendimento socioeducativo no território; acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; realização de visitas domiciliares; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe,



reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Assistente do SUAS 1

Recepção e oferta de informações ao público referenciado ao serviço; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe e desenvolvimento de oficinas.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia Região Norte

1. Caracterização do Serviço

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Pessoas com deficiência com dependência, com idade entre 18 e 59 anos, seus cuidadores e familiares que vivenciam situações de violações de direitos por ocorrência de:

- a) violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
- b) negligência ou abandono.



3. Meta

Média de 40 atendimentos/dia na Região Norte.

Observação 1: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, o usuário deverá permanecer no Serviço, **no mínimo**, uma vez por semana o dia todo, ou duas vezes por semana, 4 horas diárias.

Observação 2: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, dada a possibilidade de flexibilização do horário de permanência de cada usuário no Centro dia de referência, estima-se a capacidade do serviço de, no mínimo 30 usuários e, no máximo 150 usuários por mês.

4. Objetivo Geral

Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), negligência ou abandono em unidades de Centros Dia para pessoas com deficiência.

5. Objetivos Específicos

- a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- c) Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- e) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- f) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- g) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acompanhamento familiar pressupõe situações de violação de direitos, e a inclusão no Serviço será realizada após a solicitação e o encaminhamento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento



Social. As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Garantir formas de acesso aos direitos sociais;
- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- d) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- e) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- f) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- g) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- h) Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

10. Impacto social esperado

- a) Acessos aos direitos socioassistenciais;
- b) Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- c) Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- d) Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- e) Melhoria da qualidade de vida familiar;
- f) Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- g) Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

11. Indicadores De Avaliação

Participação do usuário de no mínimo 1 dia inteiro ou dois turnos	Meta: 100%
---	------------



de quatro horas na semana ao longo do mês	
Atividades externas realizadas com pessoas com deficiência, realizadas no último trimestre	Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos 1 por mês;
Número de atividades dirigidas às famílias dos usuários no mês	Meta: ao menos 1 atividade no mês
Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o mês	Meta: 75%
Percentual de famílias de usuários, ingressantes no último trimestre com perfil de Programas de Transferência de Renda, encaminhadas para a inclusão dos programas e/ou benefícios de transferência de renda no período	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza social e/ou de lazer realizada com os usuários durante o trimestre conforme programação.	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 17h00.

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado.

15. Abrangência Territorial

Municipal

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

Observação: Contratação de profissional (exemplo oficinairos) para o desenvolvimento de atividades de vida prática e diária.



17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	02	01 Assistente Social e 01 Psicólogo	30 horas semanais
Assistente do SUAS 1	01	01 Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico	Mínimo de 12 horas semanais
Assistente do SUAS 2	03	Cuidador Social	40 horas semanais
Assistente contábil ou Assistente Administrativo	01	Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observações:

- O Terapeuta Ocupacional ou o Educador Físico podem ter seus custos planejados como CLT, ou em recursos operacionais como prestação de serviço de terceiros.
- **A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.**

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de



trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Funções técnicas para o provimento dos serviços, programas, projetos e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS conforme descritas na Resolução N° 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Técnicos do SUAS 1

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais; realização de visitas e atendimentos domiciliares as famílias acompanhadas pelo serviço; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. É importante ressaltar que a equipe técnica que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos benefícios para os usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais. A ideia é que cada profissional contribua com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e individuais de convivência, autocuidado e fortalecimento de vínculos e promoção da participação social. Mesmo havendo divisão de tarefas e atribuições entre a equipe, cada profissional deve atuar com base nas propostas e decisões colegiadas desta.

Funções técnicas para o provimento dos serviços, programas, projetos e ao CadÚnico,



diretamente relacionadas as finalidades do SUAS conforme descritas na Resolução Nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Assistente do SUAS 2

Os cuidadores atuam sob a orientação da equipe do serviço e suas funções incluem atividades ocupacionais tais como: Dar suporte e apoio à equipe do Centro dia; acompanhar e assessorar os usuários em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária, familiar, passeios, cinemas, lanchonetes, etc; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; apoio na ingestão assistida de alimentos; apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

Funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS conforme descritas na Resolução Nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.



ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

1. Caracterização do Serviço

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Pessoas com deficiência com dependência, com idade entre 18 e 59 anos, seus cuidadores e familiares que vivenciam situações de violações de direitos por ocorrência de:

- violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
- negligência ou abandono.



3. Meta

Média de 20 atendimentos/dia.

Observação 1: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, o usuário deverá permanecer no Serviço, **no mínimo**, uma vez por semana o dia todo, ou duas vezes por semana, 4 horas diárias.

Observação 2: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, dada a possibilidade de flexibilização do horário de permanência de cada usuário no Centro dia de referência, estima-se a capacidade do serviço de, no mínimo 30 usuários e, no máximo 150 usuários por mês.

4. Objetivo Geral

Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), negligência ou abandono em unidades de Centros Dia para pessoas com deficiência.

5. Objetivos Específicos

- a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- c) Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- e) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- f) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- g) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acompanhamento familiar pressupõe situações de violação de direitos, e a inclusão no Serviço será realizada após a solicitação e o encaminhamento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento



Social. As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Garantir formas de acesso aos direitos sociais;
- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- d) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- e) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- f) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- g) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- h) Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

10. Impacto social esperado

- a) Acessos aos direitos socioassistenciais;
- b) Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- c) Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- d) Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- e) Melhoria da qualidade de vida familiar;
- f) Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- g) Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

11. Indicadores De Avaliação



Participação do usuário de no mínimo 1 dia inteiro ou dois turnos de quatro horas na semana ao longo do mês	Meta: 100%
Atividades externas realizadas com pessoas com deficiência, realizadas no último trimestre	Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos 1 por mês;
Número de atividades dirigidas às famílias dos usuários no mês	Meta: ao menos 1 atividade no mês
Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o mês	Meta: 75%
Percentual de usuários, ingressantes no último trimestre com perfil Programas de Transferência de Renda, encaminhadas para programas de transferência de renda no período	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza social e/ou de lazer realizada com usuários durante o trimestre, conforme programação.	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 17h00.

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado.

15. Abrangência Territorial

Municipal

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

Observação: Contratação de profissional (exemplo oficinairos) para o desenvolvimento de atividades de vida prática e diária.



17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social	Mínimo de 30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	Psicólogo	30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico	Mínimo de 12 horas semanais
Assistente do SUAS 2	03	Cuidador social	30 horas semanais
Assistente contábil ou assistente administrativo	01	Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	Mínimo de 30 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observação:

- O Terapeuta Ocupacional ou o Educador Físico podem ter seus custos planejados como CLT, ou em recursos operacionais como prestação de serviço de terceiros.
- **A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.**

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordene-



nar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnicos do SUAS 1

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais; realização de visitas e atendimentos domiciliares as famílias acompanhadas pelo serviço; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. É importante ressaltar que a equipe técnica que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos benefícios para os usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais. A ideia é que cada profissional contribua com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e individuais de convivência, autocuidado e fortalecimento de vínculos e promoção da participação social. Mesmo havendo divisão de tarefas e atribuições entre a equipe, cada profissional deve atuar com base nas propostas e decisões colegiadas desta.

Assistente do SUAS 2

Os cuidadores atuam sob a orientação da equipe do serviço e suas funções incluem atividades ocupacionais tais como: Dar suporte e apoio à equipe do Centro dia; acompanhar e assessorar os usuários em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária, familiar, passeios, cinemas, lanchonetes, etc; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de



uso externo, prescrito por profissionais; apoio na ingestão assistida de alimentos; apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.



ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia Região Leste.

1. Caracterização do Serviço

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.



2. Público-alvo / Faixa Etária

Pessoas com deficiência com dependência, com idade entre 18 e 59 anos, seus cuidadores e familiares que vivenciam situações de violações de direitos por ocorrência de:

- a) violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
- b) negligência ou abandono.

3. Meta

Média de 20 atendimentos/dia na Região Norte.

Observação 1: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, o usuário deverá permanecer no Serviço, **no mínimo**, uma vez por semana o dia todo, ou duas vezes por semana, 4 horas diárias.

Observação 2: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, dada a possibilidade de flexibilização do horário de permanência de cada usuário no Centro dia de referência, estima-se a capacidade do serviço de, no mínimo 30 usuários e, no máximo 150 usuários por mês.

4. Objetivo Geral

Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), negligência ou abandono em unidades de Centros Dia para pessoas com deficiência.

5. Objetivos Específicos

- a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- c) Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- e) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- f) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- g) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS,



através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acompanhamento familiar pressupõe situações de violação de direitos, e a inclusão no Serviço será realizada após a solicitação e o encaminhamento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Garantir formas de acesso aos direitos sociais;
- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- d) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- e) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- f) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- g) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- h) Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

10. Impacto social esperado

- a) Acessos aos direitos socioassistenciais;
- b) Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- c) Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- d) Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- e) Melhoria da qualidade de vida familiar;



- f) Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
g) Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

11. Indicadores De Avaliação

Participação do usuário de no mínimo 1 dia inteiro ou dois turnos de quatro horas na semana ao longo do mês	Meta: 100%
Atividades externas realizadas com pessoas com deficiência, realizadas no último trimestre	Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos 1 por mês;
Número de atividades dirigidas às famílias dos usuários no mês	Meta: ao menos 1 atividade no mês
Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o mês	Meta: 75%
Percentual de usuários, ingressantes no último trimestre com perfil de Programa de Transferência de Renda, encaminhadas para a inclusão dos programas e/ou benefícios de transferência de renda no período	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza social e/ou de lazer realizada com usuários durante o trimestre, conforme programação.	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 17h00.

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado pela OSC executora.

15. Abrangência Territorial

Municipal

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.



b) b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

Observação: Contratação de profissional (exemplo oficinairos) para o desenvolvimento de atividades de vida prática a diária.

17. Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social	Mínimo de 30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	01 Psicólogo	30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	Terapeuta Ocupacional ou Educador Social	Mínimo de 12 horas semanais
Assistente do SUAS 2	01	Cuidador social	40 horas semanais
Assistente contábil ou Assistente Administrativo	01	Assistente contábil ou Assistente Administrativo	40 horas semanais

Forma de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observação:

- O Terapeuta Ocupacional ou o Educador Físico podem ter seus custos planejados como CLT, ou em recursos operacionais como prestação de serviço de terceiros.
- **A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.**

Descrição de Cargos e funções: Considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a



adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnicos do SUAS 1 e 2

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais; realização de visitas e atendimentos domiciliares as famílias acompanhadas pelo serviço; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. É importante ressaltar que a equipe técnica que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos benefícios para os usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais. A ideia é que cada profissional contribua com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e individuais de convivência, autocuidado e fortalecimento de vínculos e promoção da participação social. Mesmo havendo divisão de tarefas e atribuições entre a equipe, cada profissional deve atuar com base nas propostas e decisões colegiadas desta.

Assistente do SUAS 2

Os cuidadores atuam sob a orientação da equipe do serviço e suas funções incluem atividades ocupacionais tais como: Dar suporte e apoio à equipe do Centro dia; acompanhar e assessorar os usuários em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária, familiar, passeios, cinemas, lanchonetes, etc; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; apoio na ingestão assistida de alimentos; apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico,



fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

Assistente Administrativo

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia Região Centro

1. Caracterização do Serviço

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios,



programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Pessoas com deficiência com dependência, com idade entre 18 e 59 anos, seus cuidadores e familiares que vivenciam situações de violações de direitos por ocorrência de:

- a) violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
- b) negligência ou abandono.

3. Meta

Média de 40 atendimentos/dia na Região Centro.

Observação 1: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, o usuário deverá permanecer no Serviço, **no mínimo**, uma vez por semana o dia todo, ou duas vezes por semana, 4 horas diárias.

Observação 2: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, dada a possibilidade de flexibilização do horário de permanência de cada usuário no Centro dia de referência, estima-se a capacidade do serviço de, no mínimo 30 usuários e, no máximo 150 usuários por mês.

4. Objetivo Geral

Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), negligência ou abandono em unidades de Centros Dia para pessoas com deficiência.

5. Objetivos Específicos

- a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- c) Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;



- e) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- f) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- g) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acompanhamento familiar pressupõe situações de violação de direitos, e a inclusão no Serviço será realizada após a solicitação e o encaminhamento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Garantir formas de acesso aos direitos sociais;
- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- d) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- e) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- f) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- g) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- h) Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e



recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

10. Impacto social esperado

- a) Acessos aos direitos socioassistenciais;
- b) Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- c) Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- d) Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- e) Melhoria da qualidade de vida familiar;
- f) Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- g) Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

11. Indicadores De Avaliação

Participação do usuário de no mínimo 1 dia inteiro ou dois turnos de quatro horas na semana ao longo do mês	Meta: 100%
Atividades externas realizadas com pessoas com deficiência, realizadas no último trimestre	Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos 1 por mês;
Número de atividades dirigidas às famílias dos usuários no mês	Meta: ao menos 1 atividade no mês
Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o mês	Meta: 75%
Percentual de famílias de usuários, ingressantes no último trimestre com perfil de Programa de Transferência de Renda, encaminhadas para a inclusão dos programas e/ou benefícios de transferência de renda no período.	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza social e/ou de lazer realizada com os usuários durante o trimestre, conforme programação.	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 17h00.

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado pela OSC executora.

15. Abrangência Territorial



Municipal

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

b) b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, recarga de gás e transporte.

Observação: Contratação de profissional (exemplo oficineiros) para o desenvolvimento de atividades de vida prática e diária.

17. Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	Mínimo de 30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	02	01 Assistente Social e 01 Psicólogo	30 horas semanais
Assistente do SUAS 1	01	01 Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico	Mínimo de 12 horas semanais
Assistente do SUAS 2	03	Cuidador Social	40 horas semanais
Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	01	Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	40 horas semanais

Forma de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observação:

- O Terapeuta Ocupacional ou o Educador Físico podem ter seus custos planejados como CLT, ou em recursos operacionais como prestação de serviço de terceiros.
- **A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.**

Descrição de Cargos e funções: Considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:



Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnicos do SUAS 1 e 2

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais; realização de visitas e atendimentos domiciliares as famílias acompanhadas pelo serviço; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. É importante ressaltar que a equipe técnica que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos benefícios para os usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais. A ideia é que cada profissional contribua com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e individuais de convivência, autocuidado e fortalecimento de vínculos e promoção da participação social. Mesmo havendo divisão de tarefas e atribuições entre a equipe, cada profissional deve atuar com base nas propostas e decisões colegiadas desta.



Assistente do SUAS 2

Os cuidadores atuam sob a orientação da equipe do serviço e suas funções incluem atividades ocupacionais tais como: Dar suporte e apoio à equipe do Centro dia; acompanhar e assessorar os usuários em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária, familiar, passeios, cinemas, lanchonetes, etc; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; apoio na ingestão assistida de alimentos; apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

Assistente Administrativo

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.



ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia Região Oeste.

1. Caracterização do Serviço

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Pessoas com deficiência com dependência, com idade entre 18 e 59 anos, seus cuidadores e familiares que vivenciam situações de violações de direitos por ocorrência de:

a) violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)



b) negligência ou abandono.

3. Meta

Média de 40 atendimentos/dia na Região Oeste.

Observação 1: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, o usuário deverá permanecer no Serviço, **no mínimo**, uma vez por semana o dia todo, ou duas vezes por semana, 4 horas diárias.

Observação 2: Considerar que, de acordo com o Caderno de Orientações do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, dada a possibilidade de flexibilização do horário de permanência de cada usuário no Centro dia de referência, estima-se a capacidade do serviço de, no mínimo 30 usuários e, no máximo 150 usuários por mês.

4. Objetivo Geral

Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), negligência ou abandono em unidades de Centros Dia para pessoas com deficiência.

5. Objetivos Específicos

- a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- c) Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- e) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- f) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- g) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acompanhamento familiar pressupõe situações de violação de direitos, e a inclusão no Serviço será realizada após a solicitação e o encaminhamento do Departamento de



Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Garantir formas de acesso aos direitos sociais;
- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- d) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- e) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- f) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- g) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- h) Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

10. Impacto social esperado

- a) Acessos aos direitos socioassistenciais;
- b) Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- c) Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- d) Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- e) Melhoria da qualidade de vida familiar;
- f) Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- g) Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

11. Indicadores De Avaliação



Participação do usuário de no mínimo 1 dia inteiro ou dois turnos de quatro horas na semana ao longo do mês	Meta: 100%
Atividades externas realizadas com pessoas com deficiência, realizadas no último trimestre	Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos 1 por mês;
Número de atividades dirigidas às famílias dos usuários no mês	Meta: ao menos 1 atividade no mês
Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o mês	Meta: 75%
Percentual de usuários, ingressantes no último trimestre com perfil de Programas de Transferência de Renda, encaminhadas para a inclusão dos programas e/ou benefícios de transferência de renda no período.	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza social e/ou de lazer realizada com os usuários durante o trimestre, conforme programação.	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

11. Funcionamento

Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

12. Unidade

Imóvel próprio ou locado pela OSC executora.

13. Abrangência Territorial

Municipal

14. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Observação: Alimentação deverá ser entendida como lanches para reuniões com grupos de usuários conforme cronograma preestabelecido.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

Observação: Contratação de profissional (exemplo oficinairos) para o



desenvolvimento de atividades de vida prática e diária.

15. Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	Mínimo de 30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	02	01 Assistente Social e 01 Psicólogo	30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	01 Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico	Mínimo de 12 horas
Assistente do SUAS 2	02	Cuidador social	40 horas semanais
Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	01	Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	40 horas semanais

Forma de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observação:

- O Terapeuta Ocupacional ou o Educador Físico podem ter seus custos planejados como CLT, ou recursos operacionais como prestação de serviços de terceiros.
- **A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.**

Descrição de Cargos e funções: Considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para



a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnicos do SUAS 1 e 2

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais; realização de visitas e atendimentos domiciliares as famílias acompanhadas pelo serviço; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. É importante ressaltar que a equipe técnica que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos benefícios para os usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais. A ideia é que cada profissional contribua com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e individuais de convivência, autocuidado e fortalecimento de vínculos e promoção da participação social. Mesmo havendo divisão de tarefas e atribuições entre a equipe, cada profissional deve atuar com base nas propostas e decisões colegiadas desta.

Assistente do SUAS 2

Os cuidadores atuam sob a orientação da equipe do serviço e suas funções incluem atividades ocupacionais tais como: Dar suporte e apoio à equipe do Centro dia; acompanhar e assessorar os usuários em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária, familiar, passeios, cinemas, lanchonetes, etc; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; apoio na ingestão assistida de alimentos; apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço



com o usuário.

Assistente Administrativo

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes – Modalidade Abrigo.

1. Caracterização do Serviço

Este serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção. Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

2. Público-alvo / Faixa Etária

O público a ser atendido pelo Serviço de Acolhimento são crianças e Adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, em Medida de Proteção de afastamento do convívio familiar aplicada pelo Poder Judiciário. Salvo expressa decisão judicial em contrário, as ações devem evitar o rompimento definitivo dos vínculos familiares.

3. Meta

Meta: 20 Vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes e 06 Vagas para acolhimento emergencial.



4. Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes afastadas temporariamente da família de origem, através de determinação judicial, como medida de proteção, ou através da ação do Conselho Tutelar.

5. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- b) Restabelecer e preservar vínculos familiares e/ou sociais, salvo determinação judicial em contrário;
- c) Possibilitar a convivência comunitária;
- d) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos às demais políticas públicas setoriais;
- e) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- f) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- g) Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

6. Forma de Acesso

Por determinação do Poder Judiciário e encaminhamento da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7. Metodologia

O acolhimento institucional seguirá as legislações vigentes tais como Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA), Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As regras do Serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de



Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ser acolhido em condições de dignidade;
- b) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- c) Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- d) Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- e) Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- f) Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
- g) Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- h) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- i) Ter endereço institucional para utilização como referência;
- j) Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- k) Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- l) Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- m) Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- n) Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- o) Ter acesso à documentação civil;
- p) Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- q) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- r) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- s) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- t) Ser preparado para o desligamento do serviço;
- u) Avaliar o serviço;
- v) Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

10. Impacto social esperado com a parceria

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c) Indivíduos e famílias protegidas;
- d) Construção da autonomia;
- e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- f) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.



11. Indicadores De Avaliação

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem/extensa ou família substituta durante o semestre	Meta: 25%
Percentual médio de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre	Meta: 100%
Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos/ e ou atividades profissionalizantes e/ou preparação para o mundo do trabalho no trimestre	Meta: 100%
Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear/extensa) ou de sua rede de apoio durante o trimestre	Meta: 100%
Percentual de famílias de crianças e adolescentes acompanhadas durante o trimestre	Meta: 100%
Percentual de famílias de crianças e adolescentes, ingressantes no último trimestre com perfil PTR encaminhadas para programas de transferência de renda no período	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com crianças e adolescentes durante o trimestre	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar Os Recursos Utilizados Para Monitoramento: Descrição Por Objetivos.

13. Funcionamento

Ininterrupto

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado pela OSC executora.

15. Abrangência Territorial

Municipal.

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deveria ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: CPFL, SEMAE, INTERNET, TELEFONE, MANUTENÇÃO



PREDIAL E DEDETIZAÇÃO, UNIFORME, CAPACITAÇÃO, RECARGA DE GAS e TRANSPORTE.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	40 horas semanais
Técnico do SUAS 1	03	02 Assistentes Sociais e 01 Psicólogo	30 horas semanais
Assistente do SUAS 1	20	Educador Social	40 h/semanais ou jornada 12 X36
Cozinheiro	01	Cozinheiro	40 horas semanais
Agente Operacional	01	Serviços Gerais	40 horas semanais
Assistente Contábil	01	Assistente Contábil	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-pedagógico do serviço; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e



participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnico do SUAS 1

Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares aos familiares dos acolhidos, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o educador de referência); mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Assistente do SUAS 1

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um



profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Cozinheiro

Principais atribuições: Preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e controle e organização geral da cozinha e despensa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.



ANEXO XIII – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes – Modalidade Abrigo.

1. Caracterização do Serviço

Este serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção. Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

2. Público-alvo / Faixa Etária

O público a ser atendido pelo Serviço de Acolhimento são crianças e Adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, em Medida de Proteção de afastamento do convívio familiar aplicada pelo Poder Judiciário. Salvo expressa decisão judicial em contrário, as ações devem evitar o rompimento definitivo dos vínculos familiares.

3. Meta

Meta: 20 vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

4. Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes afastadas temporariamente da família de origem, através de determinação judicial, como medida de proteção, ou através da ação do Conselho Tutelar.

5. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- b) Restabelecer e preservar vínculos familiares e/ou sociais, salvo determinação judicial



em contrário;

c) Possibilitar a convivência comunitária;

d) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos às demais políticas públicas setoriais;

e) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

f) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

g) Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

6. Forma de Acesso

Por determinação do Poder Judiciário e encaminhamento da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7. Metodologia

O acolhimento institucional seguirá as legislações vigentes tais como Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA), Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As regras do Serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9. Aquisições dos Usuários

a) Ser acolhido em condições de dignidade;

b) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

c) Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

d) Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a



necessidades específicas;

- e) Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- f) Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
- g) Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- h) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- i) Ter endereço institucional para utilização como referência;
- j) Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- k) Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- l) Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- m) Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- n) Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- o) Ter acesso à documentação civil;
- p) Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- q) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- r) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- s) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- t) Ser preparado para o desligamento do serviço;
- u) Avaliar o serviço;
- v) Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

10. Impacto social esperado com a parceria

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c) Indivíduos e famílias protegidas;
- d) Construção da autonomia;
- e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- f) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

11. Indicadores De Avaliação

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem/extensa ou família substituta durante o semestre	Meta: 25%
Percentual médio de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre	Meta: 100%
Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos/ e ou atividades profissionalizantes e/ou preparação para o mundo	Meta: 100%



do trabalho no trimestre	
Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear/extensa) ou de sua rede de apoio durante o trimestre	Meta: 100%
Percentual de famílias de crianças e adolescentes acompanhadas durante o trimestre	Meta: 100%
Percentual de famílias de crianças e adolescentes, ingressantes no último trimestre com perfil PTR encaminhadas para programas de transferência de renda no período	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com crianças e adolescentes durante o trimestre	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar Os Recursos Utilizados Para Monitoramento: Descrição Por Objetivos.

13. Funcionamento

Ininterrupto

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado pela OSC executora.

15. Abrangência Territorial

Municipal.

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deveria ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: CPFL, SEMAE, INTERNET, TELEFONE, MANUTENÇÃO PREDIAL E DEDETIZAÇÃO, UNIFORME, CAPACITAÇÃO, RECARGA DE GAS e TRANSPORTE.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou	40 horas semanais



		Psicologia	
Técnico do SUAS 1	02	01 Assistente Social e 01 Psicólogo	30 horas semanais
Assistente do SUAS 1	14	Educador Social	40 h/semanais ou jornada 12 X36
Cozinheiro	01	Cozinheiro	40 horas semanais
Agente Operacional	01	Serviços Gerais	40 horas semanais
Assistente Contábil	01	Assistente Contábil	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-pedagógico do serviço; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;



coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnico do SUAS 1

Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares aos familiares dos acolhidos, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o educador de referência); mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Assistente do SUAS 1

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Cozinheiro

Principais atribuições: Preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e controle



e organização geral da cozinha e despensa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.



ANEXO XIV – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo.

1. Caracterização do Serviço

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade (casais, irmãos, amigos, etc.), devem ser atendidos na mesma unidade, sendo preferencialmente, ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Idosos a partir de 60 anos.

3. Meta

Meta: **120** vagas para acolhimento de idosos.

4. Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral a pessoa idosa.

5. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- b) Restabelecer e preservar vínculos familiares e/ou sociais;
- c) Possibilitar a convivência comunitária;
- d) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos às demais políticas públicas setoriais;
- e) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- f) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- g) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de



atividades da vida diária;

h) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

i) Promover o acesso à renda;

j) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acolhimento institucional seguirá o Decreto Municipal Nº 19.137 de 23 de maio de 2022, que “estabelece critérios para a ocupação das vagas em ILPI, bem como as regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9. Aquisições dos Usuários

a) Ser acolhido em condições de dignidade;

b) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

c) Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

d) Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

e) Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;

f) Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

g) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;



- h) Ter endereço institucional para utilização como referência;
- i) Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- j) Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- k) Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- l) Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- m) Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- n) Ter acesso à documentação civil;
- o) Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- p) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- q) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- r) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- s) Ser preparado para o desligamento do serviço;
- t) Avaliar o serviço;

10. Impacto social esperado

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c) Indivíduos e famílias protegidas;
- d) Construção da autonomia;
- e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- f) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

11. Indicadores De Avaliação

PERCENTUAL MÉDIO DE IDOSOS, SEM RESTRIÇÃO AO RECEBIMENTO DE VISITAS, QUE RECEBERAM VISITAS DURANTE O TRIMESTRE	META: 100%
PERCENTUAL MÉDIO DE ATIVIDADES EXTERNAS REALIZADAS COM OS USUÁRIOS DURANTE O TRIMESTRE	META: 3 ATIVIDADES (UMA POR MÊS)
PERCENTUAL MÉDIO DE FAMÍLIAS E/OU REDE DE APOIO DOS IDOSOS ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA PELA AUSÊNCIA MENSAL AO IDOSO DURANTE O TRIMESTRE	META: 100 %
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PIA (PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL) DE CADA IDOSO A CADA SEMESTRE	META: 100%

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.



13. Funcionamento

Ininterrupto

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado pela OSC executora.

15. Abrangência Territorial

Municipal.

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item deveser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: CPFL, SEMAE, INTERNET, TELEFONE, MANUTENÇÃO PREDIAL E DEDETIZAÇÃO, UNIFORME, CAPACITAÇÃO, RECARGA DE GÁS e TRANSPORTE.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Assistente Social ou Psicólogo Função: Supervisor Técnico	40 horas semanais
Técnico do SUAS 1	05	03 Assistentes Sociais e 01 Psicólogo 01 Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico	30 horas semanais
Assistente do SUAS 2	32	Cuidador social	44 h/semanais ou jornada 12 X36
Cozinheiro	04	Cozinheiro	40 horas semanais
Agente Operacional	21	Serviços Gerais	40 horas semanais
Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	01	Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos,



sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-pedagógico do serviço; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnico do SUAS 1

Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares aos familiares dos idosos acolhidos, quando necessário; realização de



encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Assistente do SUAS 2

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); apoio nas atividades da vida diária; contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; acompanhamento aos serviços de saúde e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento.

Cozinheiro

Principais atribuições: Preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e controle e organização geral da cozinha e despensa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Assistente Contábil

Principais Atribuições: Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do



controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

ANEXO XV – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo.

1. Caracterização do Serviço

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade (casais, irmãos, amigos, etc.), devem ser atendidos na mesma unidade, sendo preferencialmente, ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Idosos a partir de 60 anos.

3. Meta

Meta: 25 vagas para acolhimento de idosos.

4. Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral a pessoa idosa.

5. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- b) Restabelecer e preservar vínculos familiares e/ou sociais;
- c) Possibilitar a convivência comunitária;
- d) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos às demais políticas públicas setoriais;
- e) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



- f) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- g) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- h) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- i) Promover o acesso à renda;
- j) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

O acolhimento institucional seguirá o Decreto Municipal Nº 19.137 de 23 de maio de 2022, que “estabelece critérios para a ocupação das vagas em ILPI, bem como as regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ser acolhido em condições de dignidade;
- b) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- c) Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- d) Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- e) Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da



- privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- f) Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
 - g) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
 - h) Ter endereço institucional para utilização como referência;
 - i) Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
 - j) Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
 - k) Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
 - l) Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
 - m) Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
 - n) Ter acesso à documentação civil;
 - o) Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
 - p) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
 - q) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
 - r) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
 - s) Ser preparado para o desligamento do serviço;
 - t) Avaliar o serviço;

10. Impacto social esperado

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c) Indivíduos e famílias protegidas;
- d) Construção da autonomia;
- e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- f) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

11. Indicadores De Avaliação

PERCENTUAL MÉDIO DE IDOSOS, SEM RESTRIÇÃO AO RECEBIMENTO DE VISITAS, QUE RECEBERAM VISITAS DURANTE O TRIMESTRE	META: 100%
PERCENTUAL MÉDIO DE ATIVIDADES EXTERNAS REALIZADAS COM OS USUÁRIOS DURANTE O TRIMESTRE	META: 3 ATIVIDADES (UMA POR MÊS)
PERCENTUAL MÉDIO DE FAMÍLIAS E/OU REDE DE APOIO DOS IDOSOS ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA PELA AUSÊNCIA MENSAL AO IDOSO DURANTE O TRIMESTRE	META: 100 %
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PIA (PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL) DE CADA IDOSO A CADA SEMESTRE	META: 100%



12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Ininterrupto

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado pela OSC executora.

15. Abrangência Territorial

Municipal.

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos Materiais: Nesse item devesse ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: CPFL, SEMAE, INTERNET, TELEFONE, MANUTENÇÃO PREDIAL E DEDETIZAÇÃO, UNIFORME, CAPACITAÇÃO, RECARGA DE GAS e TRANSPORTE.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Assistente Social ou Psicólogo Função: Supervisor Técnico	Mínimo de 30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	02	01 Assistente Social e 01 psicólogo	30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	01 Terapeuta Ocupacional ou 01 Educador Físico	Mínimo de 12 horas semanais
Assistente do SUAS 2	08	Cuidador social	44 h/semanais ou jornada 12 X36



Cozinheiro	01	Cozinheiro	40 horas semanais
Agente Operacional	06	Serviços gerais	40 horas semanais
Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	01	Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observação:

- O Terapeuta Ocupacional e o Educador Físico podem ter seus custos planejados como CLT ou em recursos operacionais como prestador de serviço.
- **A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.**

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-pedagógico do serviço; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio



regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnico do SUAS 1

Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares aos familiares dos idosos acolhidos, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Assistente do SUAS 2

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); apoio nas atividades da vida diária; contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; acompanhamento aos serviços de saúde e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento.

Cozinheiro

Preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e controle e organização geral da cozinha e despensa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Agente Operacional

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de



organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.



ANEXO XVI – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva.

1. Caracterização do Serviço

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

2. Público-alvo / Faixa Etária

Jovens e adultos com faixa etária de 18 à 59 anos.

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência, pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

3. Meta

Meta: 15 vagas para acolhimento para homens e mulheres de 18 a 59 anos.

4. Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral a pessoa com deficiência.

5. Objetivos Específicos

a) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



- b) Restabelecer e preservar vínculos familiares e/ou sociais;
- c) Possibilitar a convivência comunitária;
- d) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- e) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- f) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- g) Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- h) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- i) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

6. Forma de Acesso

Por encaminhamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através do Departamento de Proteção Social Especial, ou de acordo com fluxos estabelecidos no município.

7. Metodologia

A inclusão no Serviço pressupõe situações que envolvam Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. A entrada no Serviço será realizada após a solicitação e o encaminhamento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial.

8. Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de



dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9. Aquisições dos Usuários

- a) Ser acolhido em condições de dignidade;
- b) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- c) Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- d) Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- e) Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
- f) Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- g) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- h) Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- i) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

10. Impacto social esperado com a parceria

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c) Indivíduos e famílias protegidas;
- d) Construção da autonomia;
- e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- f) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

11. Indicadores De Avaliação

PERCENTUAL DE USUÁRIOS, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO JUDICIAL OU MÉDICA QUE RECEBERAM VISITAS DE FAMILIARES E/OU AMIGOS DURANTE O TRIMESTRE	META: 100%
PERCENTUAL MÉDIO DE ATIVIDADES EXTERNAS REALIZADAS COM OS USUÁRIOS DURANTE O TRIMESTRE	META: 3 ATIVIDADES (UMA POR MÊS)
PERCENTUAL MÉDIO DE FAMÍLIAS E/OU REDE DE APOIO DOS USUÁRIOS ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA PELA AUSÊNCIA MENSAL AO USUÁRIO DURANTE O MÊS	META: 100 %
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PIA (PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL) DE CADA USUÁRIO A CADA	META: 100%



SEMESTRE	
----------	--

12. Avaliação e Monitoramento

Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

13. Funcionamento

Ininterrupto

14. Unidade

Imóvel próprio ou locado.

15. Abrangência Territorial

Municipal.

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a) Recursos para implantação: Serão consideradas recursos de implantação do serviço: seleção, contratação e treinamento da equipe de profissionais que atuará no serviço; viabilização do espaço físico e demais condições materiais para o funcionamento do serviço (manutenções, pintura, dedetizações, montagem da mobília); outras atividades correlatas, desde que previamente autorizadas pela gestão operacional da Smads.
Observação: As atividades de implantação poderão ser previstas no plano de aplicação de recursos da parceria.

b) Recursos Materiais: Nesse item deverá ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

c) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.
Possibilidades de despesas: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.
Observação: Contratação de profissional (exemplo oficinairos) para o desenvolvimento de atividades de vida prática e diária.

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade	Função	Carga Horária
--------	------------	--------	---------------



	Obrigatória		
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social ou Psicologia	40 horas semanais
Técnico do SUAS 1	02	01 Assistente Social e 01 Psicólogo	30 horas semanais
Assistente do SUAS 2	08	Cuidador social	40 h/semanais ou jornada 12X36
Educadora Residente	01	Mãe social	Lei 7644/87*
Assistente Contábil	01	Assistente Contábil	40 horas semanais

17.1. Encargos: considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

17.2. Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho e outras por força de lei.

17.3. Fundo provisionado para rescisões: considerar até 2% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais.

17.4. Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

17.6. Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Supervisor Técnico

A Coordenação tem a função de: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência



social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento; elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Plano de Organização do Cotidiano; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; mediação de conflitos e interesses; gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; organização do cotidiano; administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência;

Técnicos do SUAS 1

Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano; acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva, e no desenvolvimento; promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

Assistente do SUAS 2

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); apoio nas atividades da vida diária; contribuição para desenvolver a autonomia



e a independência, respeitando o processo de cada um; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.

Educadora Residente

Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, dentre outros. Lei 7644/87*

Assistente Contábil

Fazer a prestação de contas financeira por meio da escrituração tanto de atos quanto de fatos administrativos; lançamentos contábeis; execução do controle financeiro de acordo com o cronograma de desembolso; classificação e conferência de documentos de origem contábil e financeira; preparação de guias para o recolhimento de tributos, taxas e outras obrigações. Apresentar a prestação de contas financeira de acordo com o cronograma estabelecido pelo setor de gestão das parcerias.

